



Vitória, 24 de fevereiro de 2014.

Memorando 002/CPPD/2014
Do. Presidente da CPPD
Ao. Reitor do Ifes

Magnífico Reitor,

A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD tem envidado esforços para dar cabo às suas atribuições e colocar em dia as ações sob sua responsabilidade e, por oportuno, reitera a solicitação para que sejam disponibilizadas imediatamente as condições necessárias ao desempenho de suas atividades de representação.

A “Mesa Diretora” da CPPD ao analisar a legislação atinente à sua atuação constatou que a Resolução nº 38/2013/CS, de 01/10/2013, reeditada em 16/10/2013, que dispõe sobre o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores docentes integrantes do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Ifes, especificamente o seu art. 19, atribuiu-lhe o caráter de transitoriedade, estabelecendo que sua modificação e/ou ampliação deve ser realizada pela CPPD eleita e submetida à apreciação do Conselho Superior no prazo de 6 (seis) meses a partir da publicação.

Considerando que a CPPD eleita somente tomou posse em 19/02/2014 e que sua atenção inicial necessariamente se voltou para a regularização das atividades administrativas relacionadas à análise e julgamento de processos versando sobre direitos funcionais, não foi possível dedicar o tempo necessário à revisão da citada Resolução. Além do mais, o propósito da CPPD é permitir que na concepção deste tão importante documento seja contemplada a ampla participação da classe docente, desta feita, o tempo disponível é muito exíguo.

Ante ao exposto, solicitamos a interveniência de Vossa Magnificência junto ao Conselho Superior no sentido de prorrogar o prazo fixado no art. 19 da Resolução nº 38/2013/CS, por 90 dias para fins de apresentação da proposta de revisão.

Atenciosamente,

Milson Lopes de Oliveira
Presidente da CPPD